DECRETO Nº 46/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1460/2016 DE 29 de agosto de 2016 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São José do Herval à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio / A partir de Janeiro de 2025	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a Novembro	Dinheiro	R$: 120,00
Dezembro	Dinheiro	R$: 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Resp.	Local de retirada	E-mail	Telefone
Ulysses Bondan	Titular	Prefeitura Municipal	receita.sjh@gmail.com	54 33251100/1180
Yuri Basegio	Adjunto	Prefeitura Municipal	fiscal.sjh@gmail.com	54 33251100/1180

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jose do Herval, 17 de setembro de 2024.

JOVANI BOZETTI:68755040063

Assinado de forma digital por JOVANI BOZETTI:68755040063
Dados: 2024.09.17 09:25:50 -03'00'

Jovani Bozetti

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Certificamos que o(a) presente foi publicado(a) no Mural da Prefeitura no dia 17/09/24

Sec. Mun. da Administração

retirado em __/__/__

Sec. Mun. da Administração